



Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão

Estado do Paraná

DECRETO 004/2021

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE ARRECADAÇÃO MENSAL/BIMESTRAL E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL/BIMESTRAL DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022”.

O Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 2105/2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), Lei nº 2122/2021 (Lei que dispõe sobre o Plano Plurianual) e Lei nº 2121/2021 (Lei Orçamentária anual) e o disposto no Art. 8º e 13 da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a Programação Financeira Mensal e Bimestral de arrecadação e o cronograma de execução mensal e bimestral de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2022, na forma dos Anexos I, II, III e VI do presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de Engenheiro Beltrão,
Estado do Paraná, em 30 de Dezembro de 2021.

ROBERTO TOCHIMITSU MORIYA
PRESIDENTE